

DECRETO Nº 041, de 04 de outubro de 2024

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cristalândia no dia 07 de outubro de 2024, em virtude das Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o processo eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024 envolve a utilização de prédios públicos municipais e veículos oficiais, disponibilizados à Justiça Eleitoral para a realização do pleito, conforme previsto nas normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à higienização e sanitização dos referidos prédios e veículos após sua utilização, garantindo a segurança e o bem-estar da população e dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que tais serviços de higienização não poderão ser realizados no próprio dia 06 de outubro, após as 18 horas, devido à conclusão das atividades eleitorais e ao prazo necessário para a preparação adequada dos ambientes;

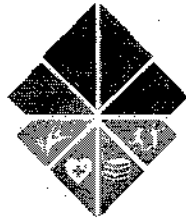
CONSIDERANDO a importância de resguardar a saúde pública e a integridade das instalações municipais, evitando a circulação de servidores e do público em ambientes que ainda necessitam de higienização;

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

**PUBLICADO NO PLACAR
MUNICIPAL**
04 10 24



PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cristalândia.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades não podem ser interrompidas.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Cristalândia-TO, aos 04 de outubro de 2024.


WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br